



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9049/2011 – 20678**
Usuário: **CERÂMICA E.M. LTDA - ME**
CNPJ/CNPJ: **02.932.308/0001-09**
Município: **VIANÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 1028/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **37 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-010, Km 86,5 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°44'15,16" S e 48°29'49,66" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Paulene de Lima Canedo, CPF 926.107.061-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos